



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.220

Resolve sobre recurso interposto por discente.

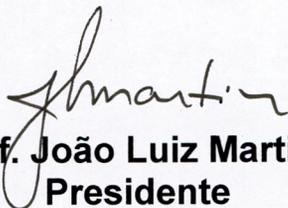
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 269ª reunião ordinária, realizada em 1º de novembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Ana Marfa de Oliveira Figueiredo**, constante dos **requerimentos nº 440/2007 e nº 441/2007**, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito que indeferiu, respectivamente, a sua solicitação de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas “Direito Civil Família” (DIR518) e “Direito Internacional Público” (DIR535).

Ouro Preto, em 1º de novembro de 2007.



Prof. João Luiz Martins
Presidente